



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 83/2018

Data: 25/01/2018 - Horário: 16:17



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos Termos de Compromisso PAC2 07748/2013 e PAC2 09084/2014 para construção de 01 creche no Residencial Arco Iris e 01 creche Residencial Parque das Palmeiras. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.40 Departamento Pedagógico

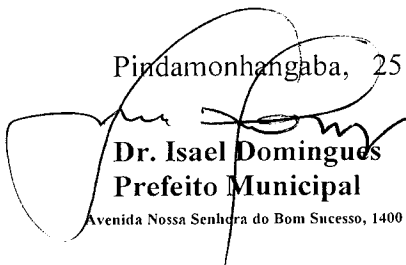
1009 Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 anos

12.365.0011.5 4.4.90.51– Obras e Instalações (305) R\$ 2.706.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2018


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 10 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

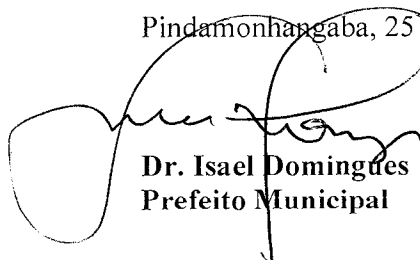
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao saldo do convênio relativo aos Termos de Compromisso PAC2 07748/2013 e PAC2 09084/2014 para construção de uma creche no Residencial Arco Iris e uma creche Residencial Parque das Palmeiras.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal